



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

LEI Nº 10.062 DE 21 DE MAIO DE 2018

PUBLICADO: Diário do Grande ABC Nº 17.255 Data 24 / 05 / 2018

Caderno: Empregos e Oportunidades Pag. 03

Processo Administrativo nº 22.052/2018.

AUTORA: Vereadora Elisabete Tonobohn Siraque – Profª Bete Tonobohn Siraque - PT - Projeto de Lei CM nº 146/2017.

INSTITUI, no âmbito do Município de Santo André, o “Mês da Luta Internacional das Mulheres”, a ser realizado em março.

LUIZ ZACARIAS DE ARAÚJO FILHO, Prefeito em exercício do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Santo André, o “Mês da Luta Internacional das Mulheres”, a ser realizado em março.

Art. 2º A data a ser comemorada, “Mês da Luta Internacional das Mulheres”, anualmente passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Santo André.

Art. 3º Na data instituída por esta lei no calendário oficial do Município de Santo André serão realizadas atividades de perfil diverso, que remetam à luta internacional das mulheres por igualdade, por direitos e contra a violência, fomentadas por entidades governamentais e não governamentais, e movimentos sociais e coletivos.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias após sua publicação.

Art. 5º As despesas geradas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 21 de maio de 2018.

LUIZ ZACARIAS DE ARAÚJO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
- EM EXERCÍCIO -

JESSICA PELLUZZI CAVALHEIRO
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
- EM SUBSTITUIÇÃO -

MARCELO DELSIR DA SILVA
SECRETÁRIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAIO COSTA E PAULA
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada.

ANA CLAUDIA CEBRIAN LEITE
CHEFE DE GABINETE